



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS-GO
ADM. 2009/2012

LEI Nº 016/2009 de 09/11/2009

***"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE
ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO DE 2009, DA
PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".***

O Prefeito Municipal de São Domingos, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINALIDADES
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 30% (Trinta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, realizado e projetado, como também o superavit financeiro, se houver, do exercício anterior.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2009.

Gabinete do Prefeito, aos 09 dias do mês de novembro de 2009.


Oldemar de Almeida Pinto Filho
Prefeito Municipal